



LEI Nº 3.043, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO CMB - OO 820 19:43	
DATA / HORA 19/09/2025	SECRETARIA Valmíria Af

“Altera dispositivos da Lei nº 2.971, de 24 de abril de 2025, que ‘Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Brumadinho, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de seus Servidores e dá outras providências’, e da Lei nº 3.021, de 18 de julho de 2025, que a alterou”.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 21 da Lei 2.971, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Gratificação por Encargos Eventuais (GEE) poderá ser concedida a servidor do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal, quando, por necessidade da administração e opção do servidor, assumir atribuições que não se incluam em seu desempenho regular, comprovada a experiência, habilitação e/ou formação técnica ou acadêmica para o desempenho da função.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponderá a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor que fizer jus ao benefício, sendo paga em parcela única mensal enquanto perdurar o desempenho das atribuições extraordinárias.

§ 2º Para fins de concessão da gratificação, a formação acadêmica poderá consistir em curso técnico específico relacionado à função desempenhada, ou curso de nível superior, bacharelado, com ou sem registro em conselho de classe, desde que comprovada a pertinência com as atribuições assumidas.



§ 3º Cessada a necessidade do desempenho de encargo eventual, a gratificação prevista neste artigo cessará mediante ato administrativo.

§ 4º A gratificação prevista neste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor para o cálculo de nenhum benefício ou vantagem, nem para efeitos de aposentadoria.”

Art. 2º O artigo 27 da Lei 2.971, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a redação na forma que segue:

“**Art. 27.** A função gratificada constitui vantagem pecuniária acessória ao vencimento base do cargo efetivo, e a importância a ser paga pelo seu desempenho corresponderá aos percentuais previstos no Anexo II desta Lei, aplicados sobre o salário base do servidor designado para exercê-la, não se incorporando aos vencimentos para efeitos de aposentadoria, nem para o cálculo de qualquer outro benefício ou vantagem.

Parágrafo único. A concessão da função gratificada será formalizada por meio de portaria expedida pela administração de pessoal e pelo Presidente da Câmara.”

Art. 3º O artigo 56 da Lei 3.021, de 18 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação na forma que segue:

“**Art. 56.** A presidência da Câmara poderá criar até 13 (treze) vagas para menores aprendizes e até 13 (treze) vagas para estagiários, devendo a criação e regulamentação dos programas de estágio e de menor aprendiz serem feitas por meio de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora.”

Art. 4º Ficam alterados os Anexos II, III, IV e V da Lei Municipal nº 3.021/2025, com alterações posteriores, que passam a vigorar na forma que lhes dá a presente Lei.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Brumadinho, 05 de setembro de 2025.

GABRIEL AUGUSTO Assinado de forma digital
por GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:121705 PARREIRAS:12170590676
90676 Dados: 2025.09.05
09:55:27 -03'00'

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG PUBLICADO(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM: 09 / 09 2025 LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13 DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13 RESPONSÁVEL
--

Câmara Municipal de Brumadinho - Estado de Minas Gerais -				Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Vencimentos, Progressões Verticais e Horizontais ANEXO II – LEI Nº 2.971/2025 ALTERADA PELA LEI Nº 3.043/2025			
Cargo	nº	Código Nível	Recrutamento	Vencimento		Pré-requisito Formação Mínima	Jornada de Trabalho Mensal
				Valor UPV	R\$ 47,07		
				Nº UPV	R\$		
Cargos de Recrutamento Ampla							
Secretário Geral do Legislativo	01	CC XVIII	Ampla	411	19.345,77	Nível Superior Completo em Direito	Até 220hs
Diretor Administrativo	01	CC XVII	Ampla	300	14.121,00	Nível Superior Completo	Até 220hs
Diretor do Legislativo	01	CC XVI	Ampla	300	14.121,00	Nível Superior Completo em Direito	Até 220hs
Coordenador do Procon	01	CC XV	Ampla	160	7.531,20	Nível Superior Completo em Direito	Até 220hs
Coordenador de Políticas Públicas	01	CC XIV	Ampla	160	7.531,20	Nível Superior Completo	Até 220hs
Coordenador de Atendimento ao Cidadão	01	CC XIII	Ampla	160	7.531,20	Nível Superior Completo	Até 220hs
Coordenador da Escola do Legislativo	01	CC XII	Ampla	160	7.531,20	Nível Superior Completo	Até 220hs
Coordenador de Segurança	01	CC XI	Ampla	160	7.531,20	Nível Médio Completo	Até 220hs
Supervisor de Manutenção e Logística	01	CC X	Ampla	135	6.354,45	Nível Médio Completo	Até 220hs
Supervisor de Comunicação	01	CC IX	Ampla	135	6.354,45	Nível Médio Completo	Até 220hs
Supervisor da Secretaria do Legislativo	01	CC VIII	Ampla	135	6.354,45	Nível Médio Completo	Até 220hs
Assessor da Presidência	05	CC VII	Ampla	80	3.765,60	Nível Médio Completo	Até 220hs
Assessor de Tecnologia da Informação	01	CC VI	Ampla	80	3.765,60	Nível Médio Completo	Até 220hs
Assessor de Almoxarifado e Patrimônio	01	CC V	Ampla	80	3.765,60	Nível Médio Completo	Até 220hs
Assessor de Comissões	02	CC IV	Ampla	80	3.765,60	Nível Médio Completo	Até 220hs
Assessor Administrativo	02	CC III	Ampla	80	3.765,60	Nível Médio Completo	Até 220hs
Assessor da Mesa Diretora	03	CC II	Ampla	80	3.765,60	Nível Médio Completo	Até 220hs
Encarregado de Serviços	08	CC I	Ampla	65	3.059,55	Nível Fundamental Completo	Até 220hs
Funções de Confiança de Recrutamento Limitado							
Controlador Geral	01	FC IX	Limitado	30 %	vencimento base	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração	Até 220hs
Assessor de Apoio Legislativo e Administrativo	01	FC VIII	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo em Direito e Registro na OAB-MG	Até 220hs
Vice Coordenação da Escola do Legislativo	01	FC VII	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo	Até 220hs
Administrador de Pessoas	01	FC VI	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo em Administração e Registro no CRA-MG	Até 220hs
Contador Geral	01	FC V	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC-MG	Até 220hs
Tesoureiro Geral	01	FC IV	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo	Até 220hs
Coodenador de Comunicação	01	FC III	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo em áreas da Comunicação e/ou letras	Até 220hs
Coordenador de Compras e Licitações	01	FC II	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo	Até 220hs
Assessor de Atendimento ao Consumidor	01	FC I	Limitado	20 %	vencimento base	Nível Superior Completo	Até 220hs

GABRIEL
AUGUSTO
PARREIRAS:121
70590676

Assinado de forma
digital por GABRIEL
AUGUSTO
PARREIRAS:12170590676
Dados: 2025.09.05
09:56:36 -03'00'

Câmara Municipal de Brumadinho - Estado de Minas Gerais -				Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Vencimentos, Progressões Verticais e Horizontais - ANEXO III LEI Nº 2.971/2025 ALTERADA PELA LEI Nº 3.043/2025		
Cargo	Código Nível		Vencimento		Pré-requisito Formação Mínima	
			Valor UPV	R\$ 47,07		
			Nº UPV	R\$		
Assessor Parlamentar LVIII	GAB LVIII	Recrutamento Amplio	625	29.418,75	Nível Superior Completo	Jornada de trabalho mensal 220hrs
Assessor Parlamentar LVII	GAB LVII		610	28.712,70	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar LVI	GAB LVI		590	27.771,30	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar LV	GAB LV		570	26.829,90	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar LIV	GAB LIV		550	25.888,50	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar LIII	GAB LIII		530	24.947,10	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar LII	GAB LII		510	24.005,70	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar LI	GAB LI		490	23.064,30	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar L	GAB L		470	22.122,90	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLIX	GAB XLIX		450	21.181,50	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLVIII	GAB XLVIII		440	20.710,80	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLVII	GAB XLVII		430	20.240,10	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLVI	GAB XLVI		420	19.769,40	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLV	GAB XLV		410	19.298,70	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLIV	GAB XLIV		400	18.828,00	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLIII	GAB XLIII		390	18.357,30	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLII	GAB XLII		380	17.886,60	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XLI	GAB XLI		370	17.415,90	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XL	GAB XL		360	16.945,20	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXIX	GAB XXXIX		350	16.474,50	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXVIII	GAB XXXVIII		340	16.003,80	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXVII	GAB XXXVII		330	15.533,10	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXVI	GAB XXXVI		320	15.062,40	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXV	GAB XXXV		310	14.591,70	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXIV	GAB XXXIV		300	14.121,00	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXIII	GAB XXXIII		290	13.650,30	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXII	GAB XXXII		280	13.179,60	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXXI	GAB XXXI		270	12.708,90	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXX	GAB XXX		260	12.238,20	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXIX	GAB XXIX		250	11.767,50	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXVIII	GAB XXVIII		240	11.296,80	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXVII	GAB XXVII		230	10.826,10	Nível Superior Completo	
Assessor Parlamentar XXVI	GAB XXVI		220	10.355,40	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XXV	GAB XXV		210	9.884,70	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XXIV	GAB XXIV		200	9.414,00	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XXIII	GAB XXIII		190	8.943,30	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XXII	GAB XXII		180	8.472,60	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XXI	GAB XXI		170	8.001,90	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XX	GAB XX		160	7.531,20	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XIX	GAB XIX		150	7.060,50	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XVIII	GAB XVIII		140	6.589,80	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XVII	GAB XVII		130	6.119,10	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XVI	GAB XVI		120	5.648,40	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XV	GAB XV		115	5.413,05	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XIV	GAB XIV		110	5.177,70	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XIII	GAB XIII		100	4.707,00	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XII	GAB XII		90	4.236,30	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar XI	GAB XI		80	3.765,60	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar X	GAB X		75	3.530,25	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar IX	GAB IX		70	3.294,90	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar VIII	GAB VIII		65	3.059,55	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar VII	GAB VII		60	2.824,20	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar VI	GAB VI		55	2.588,85	Nível Médio Completo	
Assessor Parlamentar V	GAB V		50	2.353,50	Nível Fundamental Incompleto	
Assessor Parlamentar IV	GAB IV		45	2.118,15	Nível Fundamental Incompleto	
Assessor Parlamentar III	GAB III		40	1.882,80	Nível Fundamental Incompleto	
Assessor Parlamentar II	GAB II		35	1.647,45	Nível Fundamental Incompleto	180hrs
Assessor Parlamentar I	GAB I		30	1.412,10	Nível Fundamental Incompleto	110hrs

Câmara Municipal de Brumadinho - Estado de Minas Gerais -										Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Vencimentos, Progressões Verticais e Horizontais ANEXO IV - LEI Nº 2.971/2025 ALTERADA PELA LEI Nº 3.043/2025														
TEMPO EM ANOS PERCENTUAL		1 a 3 5,5%	4 a 5 5,5%	6 a 7 5,5%	8 a 9 5,5%	10 a 11 5,5%	12 a 13 5,5%	14 a 15 5,5%	16 a 17 5,5%	18 a 19 5,5%	20 a 21 5,5%	22 a 23 5,5%	24 a 25 5,5%	26 a 27 5,5%	28 a 29 5,5%	30 a 31 5,5%	32 a 32 5,5%	33 a 34 5,5%	35 a 36 5,5%	37 a 38 5,5%	39 a 40 5,5%	40 a 41 5,5%	42 a 43 5,5%	
CARRERA / CARGO	Nº UPV	REFERÊNCIAS																						
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
AGENTE SERVIÇOS	I	55	2588,85	2731,24	2881,45	3039,93	3207,13	3383,52	3569,62	3765,95	3973,07	4191,59	4422,13	4665,35	4921,94	5192,65	5478,24	5779,55	6097,42	6432,78	6786,58	7159,85	7553,64	7969,09
	II	65	3059,55	3227,83	3405,36	3592,65	3790,25	3998,71	4218,64	4450,66	4695,45	4953,70	5226,15	5513,59	5816,84	6136,77	6474,29	6830,37	7206,04	7602,38	8020,51	8461,64	8927,02	9418,01
	III	70	3294,90	3476,12	3667,31	3869,01	4081,80	4306,30	4543,15	4793,02	5056,64	5334,75	5628,17	5937,71	6264,29	6608,82	6972,31	7355,79	7760,36	8187,17	8637,47	9112,53	9613,72	10142,47
	IV	75	3530,25	3724,41	3929,26	4145,37	4373,36	4613,90	4867,66	5135,38	5417,83	5715,81	6030,18	6361,84	6711,74	7080,88	7470,33	7881,20	8314,67	8771,97	9254,43	9763,43	10300,41	10866,94
	V	80	3765,60	3972,71	4191,21	4421,72	4664,92	4921,49	5192,17	5477,74	5779,02	6096,86	6432,19	6785,96	7159,19	7552,94	7968,35	8406,61	8868,98	9356,77	9871,39	10414,32	10987,11	11591,40
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	75	3530,25	3724,41	3929,26	4145,37	4373,36	4613,90	4867,66	5135,38	5417,83	5715,81	6030,18	6361,84	6711,74	7080,88	7470,33	7881,20	8314,67	8771,97	9254,43	9763,43	10300,41	10866,94
	II	80	3765,60	3972,71	4191,21	4421,72	4664,92	4921,49	5192,17	5477,74	5779,02	6096,86	6432,19	6785,96	7159,19	7552,94	7968,35	8406,61	8868,98	9356,77	9871,39	10414,32	10987,11	11591,40
	III	105	4942,35	5214,18	5500,96	5803,51	6122,71	6459,45	6814,72	7189,53	7584,96	8002,13	8442,25	8906,57	9396,43	9913,24	10458,46	11033,68	11640,53	12280,76	12956,20	13668,80	14420,58	15213,71
	IV	130	6119,10	6455,65	6810,71	7185,30	7580,49	7997,42	8437,28	8901,33	9390,90	9907,40	10452,31	11027,18	11633,68	12273,53	12948,58	13660,75	14412,09	15204,75	16041,01	16923,27	17854,05	18836,02
	V	150	7060,50	7448,83	7858,51	8290,73	8746,72	9227,79	9735,32	10270,76	10835,65	11431,62	12060,35	12723,67	13423,48	14161,77	14940,66	15762,40	16629,33	17543,95	18508,86	19526,85	20600,83	21733,87
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	65	3059,55	3227,83	3405,36	3592,65	3790,25	3998,71	4218,64	4450,66	4695,45	4953,70	5226,15	5513,59	5816,84	6136,77	6474,29	6830,37	7206,04	7602,38	8020,51	8461,64	8927,02	9418,01
	II	70	3294,90	3476,12	3667,31	3869,01	4081,80	4306,30	4543,15	4793,02	5056,64	5334,75	5628,17	5937,71	6264,29	6608,82	6972,31	7355,79	7760,36	8187,17	8637,47	9112,53	9613,72	10142,47
	III	75	3530,25	3724,41	3929,26	4145,37	4373,36	4613,90	4867,66	5135,38	5417,83	5715,81	6030,18	6361,84	6711,74	7080,88	7470,33	7881,20	8314,67	8771,97	9254,43	9763,43	10300,41	10866,94
	IV	95	4471,65	4717,59	4977,06	5250,80	5539,59	5844,27	6165,70	6504,82	6862,58	7240,02	7638,22	8058,33	8501,53	8969,12	9462,42	9982,85	10531,91	11111,17	11722,28	12367,01	13047,19	13764,79
	V	120	5648,40	5959,06	6286,81	6632,58	6997,38	7382,23	7788,26	8216,61	8668,52	9145,29	9648,28	10178,94	10738,78	11329,41	11952,53	12609,92	13303,47	14035,16	14807,09	15621,48	16480,66	17387,10

GABRIEL
AUGUSTO
PARREIRAS:1 90676
2170590676

Assinado de forma
digital por
GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:121705
PARREIRAS:1 90676
2170590676

Dados: 2025.09.05
09:58:19 -03'00'

Câmara Municipal de Brumadinho - Estado de Minas Gerais -			Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Permanente de Pessoal ANEXO V LEI Nº 2.971/2025 ALTERADA PELA LEI Nº 3.043/2025	
CARGO	NÍVEL	nº	Pré-requisitos	
			Descrição Súmaria	
AGENTE SERVIÇOS	I	10	Nível Elementar - sem escolaridade	Desempenho de atividades e serviços de limpeza, conservação, manutenção de instalações predial e de equipamentos, cantina e copeiro, portaria, recepção, vigia, telefonia, jardinagem, mandados, auxílio na execução de tarefas e serviços administrativos, outras funções afins;
	II		Nível Fundamental Completo	
	III		Nível Médio Completo	
	IV		Nível Médio Técnico Completo	
	V		Nível Superior Completo e/ou Curso de Tecnólogo em áreas de Gerenciamento.	
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	15	Nível Médio Completo	Desempenho de atividades inerentes à administração da Câmara Municipal quanto as áreas de abrangência: - Legislativa: controle e elaboração do processo legislativo, apoio a comissões permanentes e especiais, registro processual físico e informatizado, comunicação institucional e cerimonial, arquivo pesquisa e reprografia; - Administração interna: administração de pessoas, execução contábil, financeira e orçamentária, compras e licitações, controle de almoxarifado, patrimônio, serviços de informática, arquivo pesquisa e reprografia. - Atendimento ao cidadão: compreende atendimento ao cidadão, pesquisa, atendimento ao consumidor, arquivo de pesquisa e reprografia. - outras atividades afins à área de atuação.
	II		Nível Médio Completo e conhecimento em informática	
	III		Nível Superior Completo em administração, ciências contábeis e/ou informática e/ou curso Tecnólogo em áreas de Gerenciamento.	
	IV		Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> - 360 horas - nas áreas de administração, biblioteconomia,	
	V		Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> - nível de Mestrado e/ou Doutorado - nas áreas de administração, biblioteconomia, ciência contábeis, direito, economia, finanças, processos legislativo, recursos humanos outros afins.	
AUXILIAR DE APOIO LEGISLATIVO	I	07	Nível Fundamental Completo	Desempenho de atividades transitorias de Auxiliar de apoio legislativo , nas diversas áreas de atuação da Câmara Municipal, quais sejam, apoio legislativo, administrativo, atendimento aos cidadãos.
	II		Nível Médio Completo	
	III		Nível Médio Completo e conhecimento em informática	
	IV		Nível Superior Completo Informática e/ou Curso de Tecnólogo em áreas de Gerenciamento	
	V		Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> - 360 horas - nas áreas de administração, biblioteconomia, ciências contábeis, comunicação, controladoria, direito, economia, finanças, processos legislativo, recursos humanos outros afins.	

GABRIEL
AUGUSTO
PARREIRAS:121
70590676

Assinado de forma
digital por GABRIEL
AUGUSTO
PARREIRAS:12170590676
Dados: 2025.09.05
09:58:54 -03'00'